



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Resoluções | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Dispensas | 6 |
| | |
| Poder Legislativo | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Cotação | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.857/2025

de 24 de junho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.950,98 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais, noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 369.950,98

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 18.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
237 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 25.900,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 09 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
359 12.365.0031.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 25.129,50
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
379 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 228.200,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
416 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação 29.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
285 000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
452 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 34.721,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 008 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I -Superávit Financeiro 2.000,00
II - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
75 04.122.0008.2007.0000 Administração -18.030,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
152 06.182.0018.2021.0000 Segurança Pública Municipal -18.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
100 044 RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
171 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -34.721,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 08 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS
273 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -90.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
340 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -81.200,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
341 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 3 de 6

Manutenção Educação Básica -6.500,00
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
 348 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -15.051,20
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
 02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
 374 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -52.648,30
 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
 381 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -16.000,00
 3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
 02 09 05 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
 398 12.366.0030.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -6.300,00
 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOURO
 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
 02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
 423 12.306.0032.2075.0000 Outras Despesas com Educação -3.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 242 000 RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 425 12.306.0032.2076.0000 Outras Despesas com Educação -26.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 243 000 RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA
 TOTAL ANULAÇÃO (-) 367.950,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 3.858/2025
de 24 de junho de 2025.

"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de Capela do Alto".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que alguns representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeados pelo Decreto nº 3.412, de 08.08.2022, não guardam mais relação com os órgãos que representam, quer por aposentadoria ou desligamento, e ainda, por solicitação de afastamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada como membro suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como representante do Poder Executivo, a Sra. **SABRINA DANIELE CLARO PINTO**, em substituição a Pedro de Moraes Neto.

Art. 2 - Ficam nomeadas como membros titulares do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como representante dos docentes ou representantes na área da Educação as Sras. **SHEILA DE FÁTIMA LARA NEGRETTI** e **TÂNIA CRISWTINA EZÍDIO PLAZIDO**, em substituição a Alessandra Benedita Nunes Menck e Lucivan Cubas de Oliveira, respectivamente.

Art. 3º - Em razão das substituições ocorridas nos artigos anteriores, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Capela do Alto, passa a partir da vigência do presente Decreto, ter a seguinte composição:

01 - Representante do Poder Executivo:

Titular: RAQUEL FLORIANO DA ROSA
Suplente: SABRINA DANIELE CLARO PINTO

02 - Representante dos Docentes, Discentes ou representantes na área da educação:

1º Titular: SHEILA DE FÁTIMA LARA NEGRETTI
2º Titular: TÂNIA CRISTINA EZÍDIO PLAZIDO
1º Suplente: NARAIANE FERNANDES DE LIMA
2º Suplente: TANIA APARECIDA PIRES MOREIRA

03 - Representantes de Pais de Alunos

1º Titular: DAYANE CARLA OLIVEIRA DE PAULA
2º Titular: ROBERTA SILVA ROCCO NOVAES
1º Suplente: JUCELENE PROVASI DA MOTTA FERNANDES

2º Suplente: REGINA BENEDITA COPERTINO DE OLIVEIRA JOANES

05 - Representante da Sociedade Civil local:

1º Titular: MARIA DE LOURDES LOUZADA
2º Titular: AMANDA JANAINA ALVES FOGAÇA
1º Suplente: EMANUELE DE FÁTIMA MACHADO
2º Suplente: ROSA MARIA WINCLER PIRES

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 4 de 6

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 3.859/2025

de 24 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 852, de 04 de dezembro de 1.995, alterada pelas Leis nºs 1.073, de 08 de fevereiro de 2001 e 1.612, de 20 de abril de 2011;

Considerando que após Edital de Convocação de Assembléia Geral para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil, de 10 de abril de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Edição nº 1505 - de 11 de abril de 2025), oportunidade em que foram convocados representantes de sociedade civil organizada, com sede no município de Capela do Alto, resultou deserta em razão da ausência de representantes, conforme ata da assembleia data de 13 de maio de 2025;

Considerando, a necessidade imediata de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma do Artigo 5º da Lei nº 852/1995, alterada pelas Leis nºs 1.073/2001 e 1.612/2011, ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capela do Alto.

I - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Márcio Mendes de Souza Fonseca

Suplente: Sueli da Mota Padilha

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sheila de Fátima Lara Negretti

Suplente: Raquel Floriano da Rosa

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Erica Cristiane de Almeida Vieira Oliveira

Suplente: Camila dos Santos Lopes Prununciati

IV - Representante do Depto. de Administração:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira

Suplente: Denise Maria de Lima Coelho

V - Representante do Depto. de Finanças

Titular: Jucelena Aparecida Lopes

Suplente: Margarida Yamawaki

VI- Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Emanuele de Fátima Machado

Suplente: Bárbara Gomes Rizzetti

Titular: Maria Eduarda Floriano da Rosa Vieira

Suplente: Daniele Fernanda Menck Wincler

Titular: Ana Paula Almeida Vieira Monteiro

Suplente: Zenaide de Fátima Souza Alves

b) Conferência Vicentina Paróquia São Francisco de Assis:

Titular: Luciano Antonio Bueno

Suplente: Valdemir Francisco de Lara

c) Santa Marcelina Cultura (GURI de Capela do Alto):

Titular: João Victor Larucia

Suplente: Rafael Antonio Guimarães de Oliveira

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros, o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 852, de 04 de dezembro de 1.995 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na forma do Art. 7º da Lei nº 852/1995, o mandato do conselho ora nomeado, será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 4º - Conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 852/1995, os membros elegerão dentre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do CMDCA para todo mandato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 5 de 6

Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60**

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO

RESOLUÇÃO 12/2025

Não houve inscritos.

Capela do Alto, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 27/06/2025 13:19:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel

Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: AML DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$20.571,66; CLEBER PEDROSO DA COSTA no valor de R\$ 54.101,40; MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME no valor de R\$ 14.811,42; MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA no valor de R\$ 38.961,00; NOSSA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 21.064,92; TRR LICITAÇÕES LTDA no valor de R\$ 13.823,99.

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 053/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 94.280,00.

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

Dispensa 064/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para aquisição de desktops e monitores para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com o material incluso, para que seja feito a 1) regularização de 33mts² de piso porcelanato do auditório do plenário da Câmara Municipal, 21mts² da sala de trabalho da controladoria interna e 29mts² dos banheiros junto ao plenário da Câmara Municipal, incluindo os rodapés; 2) ampliação do espaço do

plenário, com a demolição de 6mts² piso de concreto; 3) manutenção elétrica das tomadas e fiação de ethernet da sala da Secretaria; 4) pintura da sala da secretaria na cor branco gelo; 5) substituição de 03 portas de madeira por de vidro temperado; 6) demolição de concreto simples para passagem de fiação elétrica do sistema de votação eletrônica e microfones utilizados pelos vereadores durante as sessões; 7) substituição de 3 folha de porta de madeira dos banheiros junto ao plenário; 8) com material de insumo incluso, conforme descrições presentes no termo de referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br, falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 27 de junho de 2025

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: fccf-21b7-311e-277e-7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1555, ano VIII, veiculado em 27 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 27/06/2025 às 17:02:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fccf-21b7-311e-277e-7d>